Mem. nº 005/2022/DCI Redenção – PA, 17 de janeiro de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor
Lenival Estevão Alves
Presidente da CPL
Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Redenção

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO – SEMEC

PARECER Nº 001/2022 - DCI - SEMEC	
SOLICITANTE DO PARECER	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTERESSADO	SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO	209/2021 - SEMEC
PROCESSO LICITATÓRIO	CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021
ORDENADOR DE DESPESAS	VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
PRAZO DE VIGÊNCIA.	EXERCÍCIO 2022
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO A MERENDA ESCOLAR PARA CUMPRIMENTO DOS PROGRAMAS – PNAE, PNAC E PNAP EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – SEMEC NO ANO DE 2022.	

Tratam os autos do processo de Aquisição de produtos da para alimentação escolar oriundos da Agricultura Familiar para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, mediante Chamamento Público nº 005/2021, que teve por vencedora a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO DO ARAGUAIA– COOPFRA devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.341.529/0001-04 com preço estimado de R$1.223.250,00 (hum milhão duzentos e vinte Três mil e duzentos e cincoenta reais), realizada sob a égide da Lei 11.947/2009, da Resolução/CD/FNDE nº 38/2009 e da Resolução nº 04/2015/MEC. Sendo que a Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar oriundos da Agricultura Familiar para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer de Redenção do Pará é de extrema importância, uma vez que a aquisição dos gêneros alimentícios destinados a agricultura familiar incentiva os pequenos produtores rurais, assim como seu principal objetivo que é o atendimento aos alunos da rede pública de ensino deste município.

DO CONTROLE INTERNO

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74 no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como sua responsabilidade. Cabe aos responsáveis

Av. Brasil, nº 2299, Centro – Redenção /Pa – CEP – 68.553-052
E-Mail: controladoriaeducacao@redencao.pa.gov.br

pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União e/ou respectivo tribunal de Contas que forem vinculados.

A Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbis: "Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

> I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
>
> II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
>
> III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
>
> IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
>
> § 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

.DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar oriundos da Agricultura Familiar para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, constantes no referido Processo, se deu dentro dos limites da Chamada Pública e da obediência às formalidades legais, tendo como base as determinantes previstas na Lei 11.947/2009, da Resolução/CD/FNDE nº 38/2009 e da Resolução nº 04/2015/MEC.

CONCLUSÃO

Isto posto, diante dos necessários exames dos itens que compõem este processo e, da análise dos procedimentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e, ainda, pelos pareceres exarados pela Procuradoria Municipal,

Av. Brasil, nº 2299, Centro – Redenção /Pa – CEP – 68.553-052
E-Mail: controladoriaeducacao@redencao.pa.gov.br

entendemos encontrar-se o mesmo em consonância com a legislação pátria vigente e demais procedimentos administrativos.

Assim sendo, atestamos que o Processo de Chamada Pública nº 005/2021, está revestido de todas as formalidades fáticas e legais necessárias aos fins a que se destina, em todas as fases processuais de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas nos limites estabelecidos ora analisado.
Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do processo em tela.
É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Comissão Permanente de Licitação e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, que tem competência técnica para tal.
Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta Divisão de Controle Interno.

Portando esta Divisão de Controle Interno - SEMEC recomenda o prosseguimento do feito, **manifesta-se pelo *parecer favorável* ao processo de Chamada Pública acima citado.**

É o parecer. S.M.J.

Atenciosamente,

SERGIO RICARDO AZEVEDO DOS SANTOS:03698884801

Assinado de forma digital por SERGIO RICARDO AZEVEDO DOS SANTOS:03698884801
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=07151547000137, ou=Certificado PF A3, cn=SERGIO RICARDO AZEVEDO DOS SANTOS:03698884801
Dados: 2022.01.17 11:56:29 -03'00'

Sérgio Ricardo Azevedo dos Santos
Coordenador e Controlador Educacional
Portaria 016/2006 - SEAD
SEMEC – RED

Av. Brasil, nº 2299, Centro – Redenção /Pa – CEP – 68.553-052
E-Mail: controladoriaeducacao@redencao.pa.gov.br